



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 1.092/2025

**"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL - JOSÉ MARIA
PEREIRA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental "José Maria Pereira", a escola localizada na Rua Manuel Luiz Trindade S/N, no Bairro: Boa Esperança - Ibatiba/ES, conforme mapa de identificação em anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: Wesley Andrade Costa

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (19/03/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI

Prefeito Municipal

